



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

OFÍCIO Nº 417/2021/UNIGEP/SINFRA

Cuiabá, 23 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leandro Carlos Damiani

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT

Av. Porto Alegre, 2.615, Centro – CX. P. 131 – Sorriso-MT

CEP: 78.890-000

ASSUNTO: Ofício nº 318/2021 – GP/SEC – Construção de trevo de acesso e travessia na BR-163.
Processo Administrativo nº 151813/2021

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, uso do presente expediente para fazer considerações ao pedido contido no Ofício nº 318/2021 – GP/SEC, que versa sobre a necessidade de construção de um trevo de acesso e travessia na Rodovia BR-163, no distrito de Primavera, no município de Sorriso-MT.

Informamos que a demanda solicitada se trata de uma obra em Rodovia Federal BR-163, de jurisdição de federal. Portanto, compete ao DNIT a execução da obra, assim a SINFRA não dispõe de autonomia para intervenção e atendimento do pleito.

Na oportunidade, reiteramos os votos de consideração e respeito, permanecendo a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Paulo Fernandes Rodrigues

Gestor Governamental

Chefe de Unidade/UNIGEP/SINFRA-MT